



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ – CE,

REQUERIMENTO Nº 070/2025

Ereré/CE 18 de junho de 2025

REQUERIMENTO DE ESTADUALIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

Os vereadores **Cleusivan Paulo Araújo, Antônio Caique Costa Maia, Vaniclécio Nogueira de Queiroz e Maxilon Rufino da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar o seguinte.

REQUERIMENTO

Os vereadores que este subscrevem requerem, após ouvido o Plenário e com a devida aprovação desta Casa Legislativa, que seja encaminhado à Secretaria da Infraestrutura Do Estado do Ceará – SEINFRA, à Superintendência de Obras Públicas – SOP, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, bem como remetidas cópias aos gabinetes dos Deputados Estaduais Antônio Granja (PDT), Diassis Diniz (PT), Daniel Oliveira (MDB) e aos gabinetes dos deputados federais Eunício Oliveira (MDB), Dr. Jaziel Pereira (PL) e Idilvan Alencar (PDT), o presente pedido de estadualização da estrada municipal que se inicia nas margens da **CE-138**, passando pelas localidades de **Lagoa, Forquilha, Abrigo, Boa Esperança e Varjota**, com término na **CE-276**, totalizando um percurso aproximado de **21 km**.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na **relevância estratégica, econômica e social** da estrada em questão, a qual desempenha papel central na dinâmica produtiva e na integração territorial do município de Ereré. O traçado da via interliga importantes comunidades rurais — Lagoa, Forquilha, Abrigo, Boa Esperança e Varjota

— que integram a **principal bacia leiteira do município**, segmento que não apenas assegura a subsistência de inúmeras famílias da zona rural, mas também contribui significativamente para o **Produto Interno Bruto municipal** e para a estabilidade do comércio local. Em termos de infraestrutura viária, a estrada representa um **eixo interligador entre duas rodovias estaduais (CE-138 e CE-276)**, constituindo



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

verdadeiro **corredor logístico rural**, essencial ao escoamento da produção agropecuária, a mobilidade da população e à consolidação de políticas públicas de desenvolvimento regional. Importa destacar que a estrada em questão é cotidianamente utilizada para o **transporte de alunos da rede pública de ensino, deslocamentos de urgência médica (ambulâncias) e acesso de equipes de saúde e assistência social**. Tais funções enquadram-se como **serviços públicos essenciais**, cuja regularidade, eficiência e continuidade são asseguradas pelos princípios insculpidos no **art. 37 da Constituição Federal**. Todavia, em virtude das **limitações financeiras, logísticas e operacionais do município**, a infraestrutura da via vem se deteriorando, comprometendo a segurança dos usuários e dificultando o pleno exercício dos direitos fundamentais à educação, à saúde, à mobilidade e à dignidade humana.

Diante desse cenário, a **estadualização** da estrada apresenta-se como **medida técnica, jurídica e institucionalmente adequada**, em consonância com os princípios da **eficiência administrativa, do interesse público e da cooperação federativa**. O Estado do Ceará, por meio de seus órgãos competentes, possui **estrutura técnico-operacional mais robusta, maior capacidade de investimento e um plano de desenvolvimento regional em curso**, apto a incorporar a referida estrada à malha viária estadual, promovendo sua manutenção adequada e, futuramente, viabilizando a **tão necessária pavimentação asfáltica**, imprescindível para garantir a segurança viária, a acessibilidade das comunidades e a promoção do desenvolvimento econômico e social de forma equitativa.

Por todo o exposto, **requeremos a realização de estudo técnico, jurídico e administrativo** que possibilite a estadualização da estrada municipal supracitada, com os devidos **encaminhamentos legislativos** para sua incorporação formal à malha rodoviária estadual, nos termos da legislação vigente.

Termos em que, pede deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ereré – CE, 18 de junho de 2025



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÊ
PALACIO VEREADOR OTACILIO CASSIMIRO DA SILVA
CNPJ: 05.040.773/0001-15 – CGF: 06.920.439-0

Antônio Caique Costa Maia *Cleusivan Paulo Araújo*

Antônio Caique Costa Maia
Vereador - PSB

Cleusivan Paulo Araújo
Vereador - PSB

Vaniclecio Nogueira De Queiroz *Maxilon Rufino da Silva*

Vaniclecio Nogueira De Queiroz
Vereador - PT

Maxilon Rufino da Silva
Vereador - PT